

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Declara inexigível licitação para contratação de prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e advocacia.”

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, “caput” e inciso II, c/c art. 13, incisos II e V, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores e ainda o art. 1º da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o profissional, Maria Tereza Alves da Costa Garcia demonstrou possuir notória especialidade quanto ao objeto a ser contratado;

DECLARA

Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação para contratação de profissional jurídico Borges e Costa Advogados Associados S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.641.908/0001-09, para prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Posse - GO, ao custo mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com amparo jurídico disposto no art. 25, “caput” e inciso II, c/c art. 13, incisos II e V, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Notifique-se o escritório de advocacia Borges e Costa Advogados Associados S/S, pelo seu sócio, para assinar o contrato de prestação de serviços.

Posse-GO, 18 de fevereiro de 2021.

[Assinatura]
Helder Silva Bonfim
Prefeito Municipal